



DECRETO Nº. 91/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 37,41 (*trinta e sete reais e quarenta e um centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00381 - 00996 - 1005/03/99/01/01 - Caminhão Caçamba - Convênio nº 537/20274 - SECID - SIT 65656.

Valor R\$ 37,41 (*trinta e sete reais e quarenta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte e recursos “996 - CAMINHÃO CAÇAMBA - CONVENIO Nº 537/20274 - SECID - SIT 65656”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 22 de julho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal